



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20171123000250 - EA
REQUERENTE	RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	509143059
ESTABELECIMENTO	UPCB - Aterro Sanitário de Vila Real - Resinorte (Aterro)
CÓDIGO APA	APA00129458
LOCALIZAÇÃO	Nogueira
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-Aterros	PL20211123002126	Nos termos do artigo 19.º do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II) do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	14-04-2022	-	12-04-2028	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OGR-Aterros	VP20220414000068	-	28-06-2022	-	26-06-2028	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OGR-Aterros	PL20250313002654	Nos termos do artigo 23.º do Anexo II do decreto-lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro.	05-11-2025	-	04-11-2028	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OGR-Aterros	VP20251107000425	Nos termos dos artigos 73 e 74 do Anexo II do DL 102-D/2020, 10 de dezembro	23-01-2026	-	21-01-2033	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20170727001787	alínea d) do artigo 32.º do DL 73/2011 de 17/6	23-11-2017	-	22-11-2022	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OGR-RGGR-Regime simplificado	VP20180509000063	Art.º 30 do DL 73/2011	30-10-2018	-	30-10-2018	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OTR-RGGR-Regime geral	PL20250313002654	Número 4, do artigo 79.º, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	04-11-2025	-	02-11-2032	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
		Categoria 5.4 do Anexo I do Diploma REI (Aterros que recebam mais do que 10 ton de resíduos por dia ou com uma capacidade						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
PCIP	PL20211123002126	superior a 25 000 ton) Capacidade instalada - 1 335 000 ton (1 216 824 m3)	28-04-2022	-	27-04-2027	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20250313002654	Categoria 5.4 (aterro) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada - 5.4: 1 501 630 ton (1 251 358 m3)	23-10-2025	-	-	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
REAR	PL20211123002126	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho	11-03-2022	-	10-03-2027	Não	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
RH- Rejeições (1)	PL20250313002654	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Norte

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L001116.2022.RH3.V1	02-05-2025	02-05-2025	01-05-2030

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	caminho
Sul	Joaquim Gonçalves
Este	caminho
Oeste	António Pinho

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	75 700,00
Área coberta (m2)	1 675,00
Área total (m2)	106 455,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

n.a. Informação solicitada neste ponto não sofreu alteração face aos elementos enviados no pedido do Alvará de Licença Ambiental n.º 638/0.0/2016.



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000204	OGR-Aterros: O operador do aterro deve dispor de um Manual de Exploração nos termos constantes no n.º 1 na Parte A, do Anexo IV do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	RAA
T000205	OGR-Aterros: O operador do aterro deve elaborar anualmente e enviar à entidade licenciadora um relatório da atividade da instalação do qual constem os elementos constantes no n.º 2 na Parte A, do Anexo IV do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	RAA
T000206	OGR-Aterros: O operador do aterro deve manter um registo sistemático dos elementos constantes no n.º 3 na Parte A, do Anexo IV do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	RAA
T000207	OGR-Aterros: O operador do aterro deve efetuar o controlo dos assentamentos e enchimento nos termos constantes no n.º 4 na Parte A, do Anexo IV do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	RAA
T000208	OGR-Aterros: Manter em boas condições de limpeza, de acessibilidade e de segurança, quer as vias de circulação interna, quer as plataformas de lavagens, quer ainda, as demais infraestruturas e equipamentos existentes.	Período de vida da instalação	RAA
T000210	OGR-Aterros: O titular do presente Título obriga-se a cumprir o disposto no mesmo, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados.	Período de vida da instalação	RAA
T000209	OGR-Aterros: Assegurar aos trabalhadores condições de Segurança, Higiene e Saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, incluindo as relativas à proteção contra os riscos decorrentes da exposição aos resíduos e ao ruído durante o trabalho e as relacionadas com os equipamentos de trabalho, previstas na legislação aplicável.	Período de vida da instalação	RAA
T000211	OGR-Aterros: Durante a fase de exploração do aterro, a RESINORTE deverá ter em conta a hierarquia dos princípios de gestão de resíduos, devendo privilegiar as opções de valorização dos resíduos que gere, por forma a cumprir as metas fixadas na legislação nacional e comunitária.	Período de vida da instalação	RAA
OGR-Aterros: Deverão ser adotadas as medidas que seguidamente se identificam, devendo ser apresentados elementos que comprovem a sua implementação: •			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000258	Deverá ser realizada a continuação da selagem provisória com telas no primeiro talude do aterro, da célula 2, por forma a reduzir os odores que são gerados pelo lixiviado que é libertado nos poços de biogás e que é escoado / circula numa meia cana na base do talude; • Deverá ser reforçada a cobertura com terras dos resíduos que se encontram depositados junto ao caminho de acesso à frente de trabalho odores; • A frente de trabalho (local de deposição diária dos resíduos) deverá ser reduzida ao mínimo indispensável à deposição, devendo ser coberta diariamente sempre que termine a deposição, de forma a mitigar o impacto visual e o resultante da libertação de odores; • No lado do aterro virado para o pinhal (parte posterior) existe algum lixiviado a circular nas meias canas existente na base dos taludes, situação que urge alterar, com a colocação de uma tubagem ou outra medida similar, que retire o lixiviado e consequentemente minimize os odores.	No prazo de 90 dias	
T000401	PCIP: O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o TUA que inclui a decisão PCIP emitida a 28 /04/2022, e trata-se de uma alteração substancial.	-	-
T000403	PCIP: Nos termos do previsto no artigo 19.º-A do REI, na sua atual redação, garantir que o procedimento de revisão da licença PCIP ocorre no prazo máximo de 7 anos contados da data de emissão da decisão PCIP proferida no âmbito do PL20250313002654, mediante a submissão do respetivo pedido com 6 meses de antecedência (sem prejuízo de outros procedimentos prévios de alteração de licenciamento que possam constituir a revisão da decisão PCIP nos termos do referido artigo).	Até 6 anos e 6 meses contados da data de emissão da decisão PCIP constante do PL20250313002654.	Plataformas eletrónicas
T000129	PCIP: A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000120	PCIP: Informar sobre a data de início de exploração da instalação (quando aplicável), suspensão, reinício ou cessação da atividade. Comunicar qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção. [1] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC). [2] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável).	Data de Início (incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada(s)), quando aplicável: com uma antecedência não inferior a 5 dias. Data de suspensão ou reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem	[1] E-mail: IPPC@apambiente.pt e [2] RAA
T000402	PCIP: Apresentar evidência da comunicação enviada à entidade coordenadora (EC) do licenciamento em caso de alteração da titularidade/transmissão ou da denominação social do titular do TUA da instalação ou de outra entidade que se encontre incluída/associada ao mesmo TUA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro (No prazo máximo de 30 dias contados da data da alteração)	E-mail: ipcc@apambiente.pt e RAA
T000121	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo). Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000122	PCIP: Registrar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc....).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000123	PCIP: Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000124	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente (que afete de forma significativa o ambiente).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
	PCIP: As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000128	notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000125	PCIP: Registrar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000127	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000126	PCIP: Todos os registos, amostragens, análises, medições ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e assinados, e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período não inferior a 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	Quando solicitado

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000212	OGR-Aterros: Deverá ser providenciada sempre que se verificar a presença de aves indesejáveis a afetação e atuação de aves de rapina/falcões, pelo tempo necessário, durante o período de exploração do aterro, de forma a evitar a presença de aves indesejáveis.	Período de vida da instalação	RAA
T000213	OGR-Aterros: Deverá ser dada especial atenção à deposição e cobertura dos resíduos, pelo que imperativamente os resíduos depositados têm de ser cobertos sempre que concluída a sua deposição diária, pelo que diariamente, a massa de resíduos depositada deve ser obrigatoriamente coberta com material adequado, nomeadamente terras ou material inerte compatível com os requisitos estabelecidos para a tipologia e características dos resíduos depositados, a qual deve apresentar uma espessura média de 25 cm, de forma a reduzir a emissão de odores e poeiras e consequentemente evitar a presença de animais e aves, assim como evitar a dispersão de resíduos nas áreas circundantes ao aterro e melhorar a aparência da frente de trabalho.	Período de vida da instalação	RAA
T000215	OGR-Aterros: Deverá ser criado e mantido um sistema de controlo de pragas que evite a propagação de roedores e insetos.	Período de vida da instalação	RAA
T000243	OGR-Aterros: Só podem ser depositados no aterro os resíduos não perigosos que tenham sido objeto de tratamento, nos termos das disposições previstas nos artigos 5.º e 9.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro (na sua redação atual), que aprova o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro.	Período de exploração	RAA
T000130	PCIP: Apresentar ponto de situação/reavaliação da implementação das MTD previstas no(s) BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE /BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000131	PCIP: Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000132	PCIP: Manter um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000404	PCIP: Dar cumprimento ao disposto no RJDR, nomeadamente o referente ao acompanhamento e controlo na fase de exploração e/ou encerramento, manutenção e controlo na fase pós-encerramento, conforme o aplicável.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000134	PCIP: Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000405	PCIP: Apresentar evidências da manutenção da adequada implementação de melhores técnicas atualmente disponíveis, que englobam medidas de carácter geral e medidas de implementação ao longo do processo de exploração e encerramento da instalação, preconizadas pelo RJDR.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000133	PCIP: Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base – em avaliação	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
T000450	OGR-Aterros: Providenciar um acesso no interior da célula de deposição adequado e com condições de segurança para a circulação de veículos pesados (da recolha / transporte de resíduos), à zona de deposição de resíduos prevista no projeto.	Período de vida da instalação	RAA
T000451	OGR-Aterros: Efetuar a manutenção da rede de drenagem de águas pluviais já existentes sobre a Célula 1, para o bom encaminhamento das águas pluviais, de forma a evitar o arrastamento do material terroso da cobertura final.	Período de vida da instalação	RAA
T000452	OGR-Aterros: Garantir e assegurar a segurança durante a execução dos trabalhos destinados quer à deposição / modelação dos resíduos, quer à selagem dos taludes, quer ainda à manutenção após selagem / encerramento, dada a maior inclinação dos taludes projetados, prevenindo-se a ocorrência de fenómenos de erosão superficial.	Período de vida da instalação	RAA
T000453	OGR-Aterros: Garantir e assegurar a limpeza e manutenção das valetas e demais órgão de drenagem de águas pluviais, de forma a evitar o seu entupimento e colmatção.	Período de vida da instalação	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
			12477 (DMVAEA C_2570								



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000045	FF1 - Motogerador		/2017)	10	0,200	Biogás	0,40	Outro			
T000046	FF3 - Queimador		A criar junto da CCDRN (DMVAEA C_2570 /2017)	5.2	0,020	Biogás	1,25	Outro			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000085	FF3	Monóxido de Carbono (CO)	s/VLE	mg/Nm3	Ponto 6, do art.º 15.º, do DL 39/2018, de 11 de junho. A monitorizar em 2022			Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	DL n.º 39 /2018, de 11 de junho (n.º 3 do artigo 13.º).
T000094	FF3	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	Ponto 6, do art.º 15.º, do DL 39/2018, de 11 de junho. A monitorizar em 2022		3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Quadro 10 do Decreto- Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000112	FF3	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	Ponto 6, do art.º 15.º, do DL 39/2018, de 11 de junho. A monitorizar em 2022		3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Quadro 10 do Decreto- Lei n.º 39/2018, de 11 de junho

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	PCIP: Adotar boas práticas e medidas de minimização		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000143	das emissões através de fontes pontuais, durante o funcionamento normal da instalação e nas situações de arranques e paragens.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000406	PCIP: A monitorização deve ser realizada nas condições de funcionamento normal da instalação e representativa dessas condições.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000407	PCIP: Qualquer alteração introduzida no estabelecimento abrangido pelo DL n.º 39/2018, de 11 de junho, que conduzam à modificação dos valores limite de emissão (VLE) aplicáveis, ou do tipo de monitorização, bem como a alteração da altura de chaminé, nos termos definidos no ponto 2 do artigo 5.º do referido diploma, determinam a alteração do TEAR já emitido.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000408	PCIP: Apresentar evidências da adequada manutenção dos motorgeradores existentes na instalação, de modo a promover a respetiva eficiência da combustão.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000137	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão pontual de poluentes para a atmosfera.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000414	PCIP: Indicação do número de horas anuais de funcionamento deficiente, ou de avaria, do equipamento, no caso de fontes com sistemas de tratamento de efluentes gasosos.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000139	PCIP: Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos e os valores de concentração corrigidos para o teor de oxigénio de referência (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton/ano ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000140	PCIP: Identificar para cada parâmetro a monitorizar: emissões específicas, expressas em massa (ex. kg / quantidade de resíduos tratados/depositados), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000141	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento do (s) queimador(es) de gases de aterro/biogás existente na instalação e as respetivas quantidades de gases de aterro/biogás canalizados e/ou queimados, expresso em toneladas e em m3.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000142	PCIP: Apresentar o cálculo das emissões provenientes do(s) queimador(es) de gases de aterro/biogás, tendo em consideração a composição dos gases e a eficiência do equipamento de queima instalado, nomeadamente para os seguintes parâmetros: CO (monóxido de carbono), CO2 (dióxido de carbono), SOx (Óxidos de enxofre), NOx (Óxidos de Azoto), CH4 (metano) e COVnm (Compostos Orgânicos Voláteis não Metânicos). Deve ser descrita a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000195	A Fonte FF1 está excluída do âmbito da aplicação do atual diploma - Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (alínea a) do ponto 1 do art.º 2. Contudo, deverá continuar a efetuar as respetivas manutenções dos equipamentos de forma a assegurar um bom desempenho ambiental.	Período de vida da instalação	RAA
T000196	O parâmetro CO não se encontra sujeito a VLE. Contudo, o resultado das monitorizações deverá ser reportado nos relatórios de autocontrolo.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000197	Caso a FF3 não funcione mais do que 500 horas por ano, determinadas em média móvel estabelecida ao longo de um período de 5 anos, deverá ser efetuada uma monitorização de 5 em 5 anos, não ficando, contudo os resultados sujeitos a cumprimento de VLE, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do DL n.º 39/2018, de 11 de junho. A 1ª monitorização deverá ser efetuada até final de 2022.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000199	Monitorização pontual: comunicação até 45 dias seguidos contados a partir da data da realização da monitorização. O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações (incluindo geradores de emergência, se aplicável) devem ser efetuadas de acordo com a Portaria n.º 221/2018, de 01 de agosto. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no artigo 41.º do DL n.º 39/2018, de 11 de junho	Período de vida da instalação	autocontrolo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000200	A altura da chaminé FF3, (cf. n.º 6, do art.º 26.º do DL39 /2018,) poderá ser revisitada a mesma, caso surjam situações que o justifiquem ex. queixas/reclamações.	Período de vida da instalação	autocontrolo

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000146	PCIP: Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de Exploração e Encerramento do Aterro	RAA
T000145	PCIP: Apresentar a quantificação da totalidade do biogás gerado no aterro, em toneladas e em m3, bem como a respetiva composição (em termos dos parâmetros Metano (%), Dióxido de Carbono (%) e Oxigénio (%)).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000420	PCIP: Efetuar uma avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para redução das emissões difusas.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000147	PCIP: Indicar as medidas adotadas na instalação para a minimização de odores no aterro.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000421	PCIP: Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores deverá criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental que inclua os seguintes elementos: - protocolo para resposta a ocorrências de odores incómodos; - caracterizar as fontes e pôr em prática medidas de eliminação e/ou redução; - análise do historial de ocorrências de odores e reclamações e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos sobre ocorrência de odores. As medidas do plano de gestão de odores devem ser evidenciadas no RAA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000201	Na eventual existência de queixas /denúncias, deverá o operador assegurar, por indicação da CCDD, o uso de técnicas disponíveis em conjunto com a adoção de boas práticas de gestão para a eliminação e minimização de compostos odoríferos, conforme disposto no ponto 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho	Período de vida da instalação	RAA
T000217	A fim de minimizar / reduzir os efeitos negativos pelas emissões de odores, deverá ser instalada, em torno da área em exploração no aterro, uma rede de desodorização, devendo anualmente (ou sempre que surjam reclamações de odores) ser avaliada a sua eficácia e em função dos resultados implementar as melhorias mais adequadas.	Período de vida da instalação	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP6 - Energia

EXP6.2 - Tipos de energia ou produtos energéticos gerados

Código	Código	Origem	Tipo de produção anual	Unidades	Quantidades produzidas anualmente	Consumo próprio - descrição do destino / utilização	Consumo próprio (%)	Venda (%)
T000422	EP1	Biogás	Energia Eléctrica	-		A Energia produzida é vendida à rede eléctrica nacional (REN)	0,00	100,00

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000149	PCIP: Registar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos/etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência).	Período de Exploração	RAA
T000150	PCIP: Registar o consumo mensal/anual específico de energia (quantidade de energia consumida/tonelada de resíduos depositados). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000153	PCIP: Efetuar uma avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia da instalação.	Período de Exploração	RAA
T000151	PCIP: Apresentar a quantidade de energia produzida na instalação e injetada na rede pública (kWh).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000157	PCIP: Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de Exploração	RAA
T000154	PCIP: Origem - captação: registar o consumo mensal /anual de água discriminando por utilizações.	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000155	PCIP: Origem - captação: registar o consumo específico de água (m3 de água consumida/tonelada de resíduos depositados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000423	PCIP: Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização/Licença de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH), ou outra(s) que vier(em) a ser emitida(s) em sua substituição, para os fins a que se destina - Captação de Água Subterrânea (A017895.2021.RH3). As Autorização /Licença de Utilização dos Recursos Hídricos deve(m) ser considerada(s) como parte integrante da decisão PCIP.	Período de Exploração	RAA
T000218	OGR-Aterros: A água utilizada na rede de incêndios e lavagem de rodados deverá ser sujeita a desinfecção no sentido da redução do risco de propagação patogénica especificamente da bactéria Legionella. A rega dos espaços jardins deverá ser realizada através de um sistema por gota-a-gota Pelo mesmo motivo apontado anteriormente.	Período de vida da instalação	RAA

EXP8.2 - RH - piezómetros

EXP8.2.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos piezómetros

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000219	OGR-Aterros: O operador deverá efetuar a monitorização das águas subterrâneas nos 10 piezómetros existentes no aterro (constantes da planta geral do aterro em anexo), nos termos definidos no ponto 9 parte A do Anexo IV do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), sendo que o piezómetro PZ2 constitui a referência/controlo a montante e os restantes piezómetros constituem o controlo a jusante das células de deposição. A frequência das determinações e os parâmetros a medir são os indicados na Tabela 2 do referido ponto 9. A colheita de amostras deve ser precedida de bombagem prévia dos piezómetros, conforme as disposições das Partes 11 e/ou 18 da Norma ISO 5667. Qualquer alteração ao plano de amostragem deverá ser precedida do parecer favorável da APA.	Período de vida da instalação	RAA

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000424	PCIP: Registar o caudal (diário/mensal) afluente e efluente tratado na Estação de Tratamento Lixiviados (ETL), a qualidade do efluente tratado e os volumes mensais das descargas efetuadas no ponto de descarga EH1.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000425	PCIP: Registar o volume específico (mensal/anual) de águas residuais geradas - m3 de efluente/tonelada de resíduos depositados -, incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000427	PCIP: Dar cumprimento às condições gerais, específicas e outras previstas na Autorização/Licença de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH), ou outra(s) que vier(em) a ser emitida(s) em sua substituição, para os fins a que se destina - Rejeição de águas residuais (L001116.2022.RH3.V1). As Autorização/Licença de Utilização dos Recursos Hídricos deve(m) ser considerada(s) como parte integrante da decisão PCIP.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000426	PCIP: Para cada parâmetro monitorizado, deverá ser apresentado, para além dos valores de concentração medidos, a respetiva carga de poluente (expressa em massa/unidade de tempo).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000428	PCIP: Registar o volume (mensal e anual) de lixiviado transportado para ETAR externa (ED2) através de camião cisterna (situações pontuais de picos de produção de lixiviado ou períodos de paragem por avaria ou manutenção), bem como o tratamento/destino final do lixiviado /concentrado excedente, e a respetiva justificação. Apresentar evidências das situações (e respetivos volumes e justificação) em sede de RAA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000164	PCIP: O operador não se encontra autorizado a utilizar outro meio para descarga das águas residuais, pelo que nenhuma alteração pode ser realizada ou iniciada sem a prévia notificação à Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL) e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000429	PCIP: Comunicar previamente, qualquer alteração ao modo de tratamento, armazenamento e/ou destino final das águas residuais produzidas na instalação; nenhuma alteração pode ser realizada, ou iniciada, sem a prévia notificação à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	ippc@apambiente.pt e RAA
T000222	OGR-Aterros: O efluente tratado (permeado) tratado na ETAL (Osmose Inversa), é descarregado no ponto E (representado na planta geral do aterro em anexo).	Período de vida da instalação	RAA

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000267	L001116.2022.RH3.V1	-7,716894	41,250284	Margem direita		

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000268	L001116.2022.RH3.V1	-7,71389	41,253492	ETAR do Aterro Sanitário do Vale Douro Norte	2012	Osmose Inversa	O Sistema de tratamento é constituído por uma lagoa de arejamento /regularização de caudal (lagoa – 9 875 m3,) e uma osmose inversa com capacidade de processamento de 200 m3 /dia.	5 000 m3/mês	200 m3/dia



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000269	L001116.2022.RH3.V1	ETAR do Aterro Sanitário do Vale Douro Norte	Ribeira	Ribeira da Raivoza	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)	60 000

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000271	L001116.2022.RH3.V1	5 000	4 000	10 000	3 000	15

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000270	L001116.2022.RH3.V1	Industriais	Outra: Lixiviado resultante do processo de tratamento de resíduos; Sanitários e refeitório	ETAR do Aterro Sanitário do Vale Douro Norte

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000281	L001116.2022.RH3.V1	Alumínio (mg/L Al)		10		b)	5)	
T000283	L001116.2022.RH3.V1	Arsénio total (mg /L As)		1		b)	5)	
T000285	L001116.2022.RH3.V1	Azoto amoniacal (mg/L NH4)		8		b)	5)	
T000287	L001116.2022.RH3.V1	Azoto total (mg/L N)		12		b)	5)	
T000289	L001116.2022.RH3.V1	Cádmio total (mg /L Cd)		0.2		b)	5)	
		Carência Química de Oxigénio (mg/L)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000291	L001116.2022.RH3.V1	O2)		150		b)	5)	
T000293	L001116.2022.RH3.V1	Carência Química de Oxigénio (período de estiagem) (mg/L O2)		120		b)	5)	
T000295	L001116.2022.RH3.V1	Chumbo total (mg/L Pb)		1		b)	5)	
T000297	L001116.2022.RH3.V1	Cianetos totais (mg/L CN)		0.5		b)	5)	
T000299	L001116.2022.RH3.V1	Cloro residual livre (mg/L Cl)		0.5		b)	5)	
T000301	L001116.2022.RH3.V1	Cobre total (mg /L Cu)		1		b)	5)	
T000303	L001116.2022.RH3.V1	Crómio hexavalente (mg /L Cr (VI))		0.1		b)	5)	
T000305	L001116.2022.RH3.V1	Crómio total (mg /L Cr)		2		b)	5)	
T000307	L001116.2022.RH3.V1	Crómio total (período de estiagem) (mg/L Cr)		1.6		b)	5)	
T000309	L001116.2022.RH3.V1	Fenóis (mg/L C6H5OH)		0.5		b)	5)	
T000311	L001116.2022.RH3.V1	Ferro total (mg/L Fe)		2		b)	5)	
T000313	L001116.2022.RH3.V1	Fósforo total (mg /L P)		8		b)	5)	
T000315	L001116.2022.RH3.V1	Manganês total (mg/L Mn)		2		b)	5)	
T000317	L001116.2022.RH3.V1	Mercúrio total (mg/L Hg)		0.05		b)	5)	
T000319	L001116.2022.RH3.V1	Níquel total (mg /L Ni)		2		b)	5)	
T000321	L001116.2022.RH3.V1	Nitratos (mg/L NO3)		40		b)	5)	
T000323	L001116.2022.RH3.V1	Óleos e Gorduras (mg/L)		15		b)	5)	
T000325	L001116.2022.RH3.V1	Óleos e Gorduras (período de estiagem) (mg/L)		12		b)	5)	
T000327	L001116.2022.RH3.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		b)	5)	
T000329	L001116.2022.RH3.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9				
T000331	L001116.2022.RH3.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		b)	5)	
		Sólidos Suspensos Totais (período						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000333	L001116.2022.RH3.V1	de estiagem) (mg/L)		48		b)	5)	
T000335	L001116.2022.RH3.V1	Sulfatos (mg/L SO4)		2000		b)	5)	
T000337	L001116.2022.RH3.V1	Sulfatos (período de estiagem) (mg/L SO4)		1600		b)	5)	
T000339	L001116.2022.RH3.V1	Sulfuretos (mg/L S)		1		b)	5)	
T000341	L001116.2022.RH3.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		40		b)	5)	
T000343	L001116.2022.RH3.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (período de estiagem) (mg/L O2)		32		b)	5)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000272	L001116.2022.RH3.V1	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000273	L001116.2022.RH3.V1	(b) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei nº 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei nº 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei nº 77/2021, de 27 de agosto.
T000274	L001116.2022.RH3.V1	(c) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro conjugada com o Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, ambos na sua redação atual.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000275	L001116.2022.RH3.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000276	L001116.2022.RH3.V1	(2) Para os parâmetros microbiológicos, o valor máximo observado, em amostras não conformes, durante o ano em análise não ultrapassa uma ordem de grandeza do valor limite que lhe corresponde nos casos em que o VLE seja igual ou superior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL. Nas situações em que o VLE é inferior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL, o valor máximo observado não ultrapassa o dobro do VLE que lhe corresponde. O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000277	L001116.2022.RH3.V1	(3) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000278	L001116.2022.RH3.V1	(4) A verificação da conformidade dos parâmetros N e P com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
		(5) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem cumulativamente à norma de qualidade descrita nesta licença, nos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000279	L001116.2022.RH3.V1	seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual; c) Cumpre as condições específicas no BREF (<i>Best Available Techniques REFerence documents</i>) aplicável.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000282	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Alumínio (mg/L Al)	Semestral	Composta (i)	
T000284	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Arsénio total (mg/L As)	Semestral	Composta (i)	
T000286	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Azoto amoniacal (mg/L NH4)	Mensal	Composta (i)	
T000288	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Mensal	Composta (i)	
T000290	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Cádmio total (mg/L Cd)	Semestral	Composta (i)	
T000292	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (i)	
T000294	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (período de estiagem) (mg/L O2)	Mensal	Composta (i)	
T000296	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Chumbo total (mg/L Pb)	Semestral	Composta (i)	
T000298	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Cianetos totais (mg/L CN)	Semestral	Composta (i)	
T000300	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Cloro residual livre (mg/L Cl)	Semestral	Composta (i)	
T000302	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Cobre total (mg/L Cu)	Semestral	Composta (i)	
T000304	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Crómio hexavalente (mg/L Cr (VI))	Semestral	Composta (i)	
T000306	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Crómio total (mg/L Cr)	Trimestral	Composta (i)	
T000308	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Crómio total (período de estiagem) (mg/L Cr)	Trimestral	Composta (i)	
T000310	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Fenóis (mg/L C6H5OH)	Semestral	Composta (i)	
T000312	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Ferro total (mg/L Fe)	Semestral	Composta (i)	
T000314	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	Composta (i)	
T000316	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Manganês total (mg/L Mn)	Semestral	Composta (i)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
	V1					
T000318	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Mercúrio total (mg/L Hg)	Semestral	Composta (i)	
T000320	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Níquel total (mg/L Ni)	Semestral	Composta (i)	
T000322	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Nitratos (mg/L NO3)	Mensal	Composta (i)	
T000324	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Óleos e Gorduras (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000326	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Óleos e Gorduras (período de estiagem) (mg /L)	Mensal	Composta (i)	
T000328	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000330	L001116.2022.RH3.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Mensal	Composta (i)	
T000332	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000334	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (período de estiagem) (mg /L)	Mensal	Composta (i)	
T000336	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Sulfatos (mg/L SO4)	Trimestral	Composta (i)	
T000338	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Sulfatos (período de estiagem) (mg/L SO4)	Trimestral	Composta (i)	
T000340	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Sulfuretos (mg/L S)	Semestral		
T000342	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (i)	
T000344	L001116.2022.RH3.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (período de estiagem) (mg/L O2)	Mensal	Composta (i)	

i Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.17 - Programa de Monitorização do Meio Recetor

Código	Código Utilização	Local	Longitude	Latitude	Parâmetro	Frequência de amostragem	Observações
T000345		Local 1	-7,717662	41,250281	Azoto amoniacal (mg /L NH4)	Mensal	
T000346		Local 1	-7,717662	41,250281	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	
T000347		Local 1	-7,717662	41,250281	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	
					Condutividade elétrica a 20° (µS)		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local	Longitude	Latitude	Parâmetro	Frequência de amostragem	Observações
T000348		Local 1	-7,717662	41,250281	/cm)	Mensal	
T000349		Local 1	-7,717662	41,250281	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	
T000350		Local 1	-7,717662	41,250281	Oxigénio dissolvido (mg/L O2)	Mensal	
T000351		Local 1	-7,717662	41,250281	Temperatura (°C)	Mensal	

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000352	L001116.2022.RH3.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000353	L001116.2022.RH3.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
T000354	L001116.2022.RH3.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000355	L001116.2022.RH3.V1	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000356	L001116.2022.RH3.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000357	L001116.2022.RH3.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000358	L001116.2022.RH3.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000359	L001116.2022.RH3.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000360	L001116.2022.RH3.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000361	L001116.2022.RH3.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000362	L001116.2022.RH3.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000363	L001116.2022.RH3.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000364	L001116.2022.RH3.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000365	L001116.2022.RH3.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000366	L001116.2022.RH3.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000367	L001116.2022.RH3.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
		/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000368	L001116.2022.RH3.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000369	L001116.2022.RH3.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000370	L001116.2022.RH3.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000371	L001116.2022.RH3.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000372	L001116.2022.RH3.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000373	L001116.2022.RH3.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000374	L001116.2022.RH3.V1	Os atravessamentos de linhas de água devem ser perpendiculares às mesmas, não poderão diminuir as secções de vazão, devendo as condutas serem revestidas e implantadas a cota tal que permita futuros trabalhos de limpeza e desobstrução das linhas de água, evitando-se, assim, a ocorrência de eventuais acidentes.
T000375	L001116.2022.RH3.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000376	L001116.2022.RH3.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000377	L001116.2022.RH3.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000378	L001116.2022.RH3.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
T000379	L001116.2022.RH3.V1	Sempre que se verifique a necessidade de proceder a uma rejeição de emergência da(s) Estação(ões) Elevatória(s), o titular deverá de imediato tomar todas as medidas com vista a minimizar os efeitos daí decorrentes e comunicar a ocorrência à Entidade Licenciadora num prazo máximo de 24 horas seguintes à mesma.
T000380	L001116.2022.RH3.V1	Como medida preventiva e minimizadora das consequências inerentes a uma rejeição de emergência no domínio hídrico, o titular deverá diligenciar no sentido de dotar a(s) Estação(ões) Elevatória(s) de um gerador de emergência.
T000381	L001116.2022.RH3.V1	A ligação, às redes de drenagem da ETAR geridas pelo titular desta licença, das águas residuais de atividades económicas ou serviços localizados dentro da malha urbana ou diretamente na ETAR que produzam ou utilizem substâncias classificadas como poluentes específicos e/ou substâncias prioritárias/perigosas prioritárias para os meios aquáticos ou que sejam suscetíveis de comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença, nos termos do regulamento previsto no artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 348/98, de 9 de novembro, e 149/2004, de 22 de junho e 198/2008, de 8 de outubro, deve ser encarada com precaução, não podendo, em quaisquer circunstâncias, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença.
T000382	L001116.2022.RH3.V1	Todas as intervenções a efetuar na margem da linha de água deverão culminar com a reposição da situação inicial. No final da obra deverão ser retirados todos os materiais de construção que eventualmente se encontrem no leito e margens da linha de água, devendo os mesmos ficar devidamente regularizados e compactados de modo a que sejam repostas as condições verificadas antes da obra.
T000383	L001116.2022.RH3.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.
T000384	L001116.2022.RH3.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000385	L001116.2022.RH3.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000386	L001116.2022.RH3.V1	Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000387	L001116.2022.RH3.V1	Não deverá ocorrer obstrução da linha de água, promovendo o titular a limpeza de todos os materiais que eventualmente caiam para a mesma. As intervenções deverão ser executadas de forma a evitar que as escorrências e/ou detritos sejam lançados na linha de água ou colocados nas suas margens.
T000388	L001116.2022.RH3.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000389	L001116.2022.RH3.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos dados provenientes do programa de monitorização do meio recetor, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000390	L001116.2022.RH3.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de monitorização do meio recetor descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000391	L001116.2022.RH3.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000392	L001116.2022.RH3.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000393	L001116.2022.RH3.V1	O titular obriga-se a enviar e a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000394	L001116.2022.RH3.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 18 750 € (dezoito mil, setecentos e cinquenta euros) a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis em https://www.apambiente.pt/agua/formularios).
T000395	L001116.2022.RH3.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais, consideram-se como não conformes as amostras que excedam o VLE correspondente em mais de 50%.
T000396	L001116.2022.RH3.V1	As condições de período de estiagem e de período húmido aplicam-se anualmente, no período de 1 de junho a 30 de setembro e no período de 1 de outubro a 31 de maio, respetivamente.
T000397	L001116.2022.RH3.V1	Durante o período de estiagem, no período de 1 de junho a 30 de setembro, o caudal máximo de descarga autorizado é de 60 m³/dia.
T000398	L001116.2022.RH3.V1	Caso se verifiquem condições meteorológicas desfavoráveis (ausência de/diminuta pluviosidade) e/ou as condicionantes quantitativas e qualitativas do meio recetor o exijam, as condições de funcionamento em estiagem poderão ser prolongadas para além do período acima definido, mediante notificação prévia, devidamente fundamentada pela Entidade Licenciadora, no estreito cumprimento do princípio da precaução definido no artigo 3.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho.
T000399	L001116.2022.RH3.V1	O titular obriga-se a manter a área envolvente à descarga em boas condições de funcionamento hidráulico, pelo que está autorizado a proceder a medidas de conservação, manutenção e reabilitação em domínio hídrico público, nomeadamente à limpeza e remoção dos sedimentos depositados no leito da linha de água, bem como ao corte e remoção de matéria vegetal de natureza infestante que se desenvolva no leito e nas margens, por exemplo: mациos de silvas (<i>Rubus ulmifolius</i>) e de canas (<i>Arundo donax</i>).

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000172	PCIP: A reutilização de águas residuais não se encontra autorizada, carecendo de prévio licenciamento, nos termos da legislação aplicável, em caso de utilização de águas residuais tratadas, destinadas a usos compatíveis com a qualidade das mesmas (rega, usos paisagísticos, usos urbanos e usos industriais).	Período de Explora e de Encerramento do Aterro	-

EXP8.6 - Controlo de lixiviados

EXP8.6.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao controlo dos lixiviados

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000431	PCIP: Registrar o volume mensal/anual de lixiviados, e concentrado, recirculados para o aterro, quando aplicável.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000220	OGR-Aterros: O operador deve controlar os lixiviados produzidos no aterro, de acordo com o previsto nos pontos 5 e 6 da parte A do Anexo IV do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), devendo ser monitorizado o volume, nível e qualidade dos lixiviados produzidos no aterro, com a frequência e através das medições e determinações analíticas dos parâmetros e das periodicidades estabelecidas na Tabela 1 da parte A do Anexo IV do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro). A amostragem quantitativa e qualitativa do lixiviado bruto, deverá ser efetuada previamente à entrada na lagoa de regularização e homogeneização, ou seja, no ponto F, representado e identificado pelas respetivas coordenadas, na planta geral do aterro em anexo.	Período de vida da instalação	RAA
T000173	A título excecional e exclusivamente com o intuito de promover o processo de degradação biológica dos resíduos e reduzir a temperatura na massa de resíduos, poderá ser autorizada a humedificação dos mesmos através da reinjeção de lixiviados, desde que não seja afetada a estabilidade da massa de resíduos depositada e que os potenciais impactos adversos sobre o ambiente sejam minimizados. Este procedimento apenas pode ser realizado quando não se verifica acumulação de lixiviado na base do aterro e se não for fonte de odores incómodos para as populações. Deverá ser registado o volume mensal/anual de lixiviados recirculados para aterro, quando aplicável e ter em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de Exploração e/ou pós Encerramento	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000174	PCIP: Registar os quantitativos de resíduos [por LER, se aplicável] gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de Exploração	RAA
T000175	PCIP: Registar a produção específica de resíduos do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados /tonelada de resíduos depositados).	Período de Exploração	RAA
T000176	PCIP: Registar o volume mensal/anual de produto fora de especificação gerado/perdas de processos e encaminhados enquanto resíduo, quando aplicável.	Período de Exploração	RAA
T000432	PCIP: Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifique a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER (apresentar registo fotográfico).	Período de Exploração	RAA
T000177	PCIP: Deverá ser garantida a existência de parques /zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de Exploração	-
T000178	PCIP: Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	-
T000179	PCIP: Registar o volume de lamas removidas dos separadores de hidrocarbonetos, aquando dos procedimentos de limpeza/manutenção.	Período de Exploração	RAA

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000244	190501;		D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	t/ano				Só podem ser depositadas em aterro as frações inadequadas (com contaminantes) que não lhes permita ser usadas para composto.
T000245	190599;		D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	t/ano				
T000246	190899;		D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	t/ano				Apenas podem ser depositados os resíduos das estações de tratamento de águas residuais das unidades do sistema de gestão de resíduos (RESINORTE).
T000247	170107;		R 10 B — Cobertura e/ou regularização de caminhos nos aterros.			t/ano		O quantitativo da soma de todos os resíduos utilizados na operação R10B não pode exceder o limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro.
								O quantitativo da soma de todos os resíduos utilizados na operação R10B não pode exceder o limiar de 15



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000248	170504;		R 10 B — Cobertura e/ou regularização de caminhos nos aterros.			t/ano		% face ao total anual depositado em aterro.
T000249	200202;		R 10 B — Cobertura e/ou regularização de caminhos nos aterros.			t/ano		O quantitativo da soma de todos os resíduos utilizados na operação R10B não pode exceder o limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro.
T000250	190503;		R 10 B — Cobertura e/ou regularização de caminhos nos aterros.			t/ano		O quantitativo da soma de todos os resíduos utilizados na operação R10B não pode exceder o limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro.
T000443	190112;		R 10 B - Cobertura e/ou regularização de caminhos nos aterros			t/ano		O quantitativo da soma de todos os resíduos utilizados na operação R10B não pode exceder o limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro.

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000223	D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	1 501 630,00	Toneladas

EXP10.2.3 - Caracterização do estabelecimento/instalação de tratamento de resíduos - aterros

Código	Classificação do aterro	Capacidade máxima do aterro (m3)	Capacidade máxima do aterro (t)	Cota Máxima de Deposição (m)	N.º células	Área do Aterro (ha)	Início da exploração
T000438	Aterro de resíduos não perigosos	1 251 358,00	1 501 630,00	619,00	2	7	01-08-2000

EXP10.2.5 - Monitorização de dados meteorológicos

Código	Dados Meteorológicos - Parâmetro	Periodicidade
T000225	volume de precipitação	diário
T000226	Evapotranspiração	diário



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Dados Meteorológicos - Parâmetro	Periodicidade
T000227	humidade atmosférica	diário
T000228	temperatura	diário
T000229	direção do vento	diário
T000230	velocidade do vento	diário

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000180	PCIP: Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de Exploração	RAA
T000181	PCIP: Garantir a correta classificação LER dos resíduos rececionados na instalação, de acordo com a sua origem.	Período de Exploração	RAA
T000232	OGR-Aterros: O operador do aterro fica autorizado a receber e depositar no seu aterro para resíduos não perigosos, exclusivamente os resíduos delimitados ao âmbito da gestão dos resíduos urbanos, que são identificados pelo artigo 10.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos (Anexo I do decreto-lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro).	Período de Exploração	RAA
T000233	OGR-Aterros: O operador do aterro fica autorizado a depositar em aterro resíduos não perigosos: • Refugos / rejeitados resultantes da operação de triagem efetuada aos resíduos recolhidos seletivamente e caso não exista uma alternativa para a sua valorização; • Refugos /rejeitados da(s) unidade(s) de tratamento existente(s), caso não exista uma alternativa para a sua valorização; • Resíduos de Construção e Demolição (RCD) resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário, cuja recolha, transporte e/ou receção cabe ao sistema municipal responsável pela recolha dos resíduos urbanos, após triagem e fragmentação, desde que classificados como inertes e se destinem à cobertura dos resíduos e consolidação de caminhos dentro do aterro.	Período de Exploração	RAA
T000234	OGR-Aterros: A admissão de resíduos no aterro de resíduos não perigosos de Vila Real fica sujeita ao cumprimento dos procedimentos estipulados na alínea b) do n.º 2, do artigo 14º e no artigo 13º do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do decreto-lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro).	Período de Exploração	RAA
T000242	OGR-Aterros: Possibilidade de poderem utilizar resíduos para a cobertura diária de aterro e para a construção de caminhos de aterro, com esta finalidade podem ser utilizados os resíduos classificados com os LER 17 01 07, LER 17 05 04, LER 19 05 03 e LER 20 02 02. Esta operação é classificada como uma operação de valorização R10B, exceto o quantitativo da soma dos 4 tipos resíduos anteriormente citados que seja acima do limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro, em que é considerada uma operação de deposição em aterro (D1), sujeita ao pagamento da taxa de gestão de resíduos (TGR).	Período de vida da instalação	RAA
	OGR-Aterros: Podem ser utilizados em aterro pneus usados (pneus em fim de vida), unicamente como elemento de proteção da barreira de impermeabilização artificial do aterro, no entanto, devem ser tomadas medidas para que não se verifique a acumulação de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000261	água no interior dos pneus utilizados, nomeadamente através da sua perfuração. Está operação é considerada como valorização de resíduos, isto é, a operação é classificada como R 10 — Tratamento do solo para benefício agrícola ou melhoramento ambiental.	Período de vida da instalação	RAA
T000444	OGR-Aterros: Possibilidade de poderem utilizar resíduos para a cobertura diária de aterro e para a construção de caminhos de aterro, com esta finalidade podem ser utilizados os resíduos classificados com os LER 17 01 07, LER 17 05 04, LER 19 01 12, LER 19 05 03 e LER 20 02 02. Esta operação é classificada como uma operação de valorização R10B, exceto o quantitativo da soma dos 5 tipos resíduos anteriormente citados que seja acima do limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro, em que é considerada uma operação de deposição em aterro (D1), sujeita ao pagamento da taxa de gestão de resíduos (TGR).	Período de vida da instalação	RAA
T000445	OGR-Aterros: A cota máxima de encerramento do aterro / deposição de resíduos é de 622,00metros.	Período de vida da instalação	RAA

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000440	Bruna Sofia Teixeira Ferreira

EXP11 - Solo e uso do solo

EXP11.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao solo e uso do solo

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000446	OGR-Aterros: No sentido de dispor de um referencial para futuras análises, o operador do aterro até 30 de abril de 2026, submeter um plano de amostragem dos solos, na área ocupada pelo aterro e na sua envolvente direta, onde se localizam as infraestruturas de apoio, para ser validado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). No prazo de 60 dias úteis, após a validação do referido plano de amostragem, deverá proceder à colheita de amostras de solo e proceder à sua monitorização, sendo que os parâmetros a medir, sem prejuízo de outros que possam vir a ser definidos pela APA, são os indicados na Tabela n.º 3 da parte A do Anexo IV do Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação). Os resultados devem ser comparados com a tabela adequada do guia de valores de referência divulgados no sítio da Internet da APA.		Remetido por ofício
	OGR-Aterros: Durante a fase de exploração da instalação, o operador do aterro deve monitorizar a qualidade dos solos, nos parâmetros indicados na tabela		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000447	n.º 3 da parte A do Anexo IV do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do decreto-lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro), sem prejuízo de outros que possam vir a ser definidos pela APA, realizando análises na envolvente direta do aterro, com uma periodicidade de cinco anos, e comparando os resultados obtidos com os resultados da avaliação inicial do estado do solo. Um relatório relativo a cada campanha de monitorização, integrando a comparação referida na situação de referência, deve ser remetido à entidade licenciadora no prazo de dois meses após a sua realização.	Período de vida da instalação	RAA
T000448	OGR-Aterros: Caso se verifique uma alteração do estado do solo, com aumento das concentrações dos parâmetros analisados em relação aos resultados obtidos na avaliação inicial do estado do solo, o operador deve estabelecer, em articulação com a entidade licenciadora e com a APA, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de confirmação deste facto pela APA, um programa de acompanhamento e controlo. Este programa deve incluir pelo menos o seguinte: a) As medidas corretivas; b) Os pontos suplementares de controlo do estado do solo para delimitação da contaminação; c) O programa de reposição das condições ambientais iniciais, se for necessário. Os estudos, os ensaios, as medidas corretivas, os controlos suplementares e a reposição das condições ambientais iniciais são da responsabilidade do operador do aterro. Caso o operador não leve a cabo as medidas anteriormente referidas, a CCDDR-N, em articulação com a APA, realiza ou manda realizar os estudos, os ensaios, as medidas corretivas, os controlos e a reposição das condições ambientais anteriores ao incidente, sendo os respetivos custos imputados ao operador do aterro.	Período de vida da instalação	RAA

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000182	PCIP: Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de Exploração	ippc@apambiente.pt e síntese no RAA
T000433	PCIP: Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá efetuar nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	1 ano após a realização da avaliação de ruído anterior	ippc@apambiente.pt e síntese no RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000193	PCIP: Elaborar e submeter o plano de encerramento do aterro/programa de manutenção e controlo pós-encerramento, que integre o modo de cumprimento do disposto no RJDRA.	Com 6 meses de antecedência ao encerramento parcial ou total do aterro	Plano de encerramento e selagem do aterro
T000194	PCIP: No caso de encerramento do aterro, a decisão de licenciamento ambiental mantém-se válida, nos pontos aplicáveis, até aprovação do relatório final de desativação (o qual corresponderá nesta situação à aprovação final do encerramento do aterro nos termos do RJDRA). Em termos gerais, serão válidas e aplicáveis as condições da decisão de licenciamento ambiental referentes: (i) à fase de encerramento /manutenção após encerramento; (ii) as relativas ao ponto da gestão de situações de emergência; (iii) outras condições expressamente definidas para a fase de encerramento e pós encerramento, e (iv) as demais condições da Licença da Operação de Deposição de Resíduos em Aterro que possam ser aplicáveis por referência expressa da LA.	Encerramento e Pós-Encerramento	Relatório Final de Desativação
T000235	OGR-Aterros: A manutenção e controlo do aterro, após o encerramento deste, deverão ser assegurados por um período de 30 anos. O operador durante este período deverá manter em bom estado de conservação e funcionamento designadamente as seguintes componentes da instalação: • A cobertura final do aterro; • O sistema de drenagem e de tratamento dos lixiviados; • O sistema de drenagem das águas pluviais; • Os piezómetros de controlo da qualidade das águas subterrâneas; • O sistema de drenagem dos gases.	Fase pós-encerramento	Relatório de síntese
T000236	OGR-Aterros: Após o encerramento definitivo do aterro e na fase pós -encerramento, o operador está obrigado à adoção das medidas de prevenção da poluição de acordo com os procedimentos definidos pela Autoridade Nacional de Resíduos (ANR) ou, na ausência destes, à adoção das melhores técnicas disponíveis e ainda, quando aplicável, o recurso às metodologias reconhecidas pela União Europeia.	—	Relatório de síntese
T000237	OGR-Aterros: Após o encerramento definitivo do aterro e na fase pós -encerramento, o operador está obrigado a notificar de imediato à CCDD-N, à IGAMAOT e à APA, em caso de ocorrência de acidente e/ou acidente, com a identificação dos efeitos negativos sobre o ambiente.	Imediato	—
T000238	OGR-Aterros: Após o encerramento definitivo do aterro e na fase pós-encerramento, o operador está obrigado ao cumprimento, a suas expensas, das medidas corretivas definidas e do respetivo programa de execução impostos pela entidade licenciadora na sequência da notificação da ocorrência de efeitos negativos sobre o ambiente.	—	—



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000183	Relatório Ambiental Anual (RAA), que deve integrar as condições da fase de exploração e/ou fase pós-encerramento definidas no RJDRA - A validação prévia do RAA por verificadores qualificados passa a ser facultativa	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)	Anual	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior	APA e EC
T000434	MIRR/MRRU	Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb).	Anual	No período definido pela APA	APA
T000186	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR e submeter no SILiAmb	Anual	PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000435	Situações de emergência (acidentes e incidentes) - art.º 9º do diploma REI, na sua atual redação	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação imediata por meio eletrónico, não invalidando a comunicação no âmbito de outros regimes específicos aplicáveis. Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	IGAMAOT; APA (ippc@apambiente.pt) e EC CCDR
T000436	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação imediata por meio eletrónico, não invalidando a comunicação no âmbito de outros regimes específicos aplicáveis. Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	EC, APA (ippc@apambiente.pt) e/ou CCDR
T000188	Plano de Desativação Total ou Parcial	Formato digital ou qualquer via que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência	APA e EC
T000189	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação Total ou Parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA e EC
T000239	OGR-Aterros: O operador faz prova anualmente à entidade licenciadora (CCDR-N), até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro, da subscrição de seguro de responsabilidade civil extracontratual, que cubra os danos emergentes da atividade, incluindo os que resultem de eventos de poluição, e os correspondentes custos de despoluição.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente			CCDR-N
T000240	OGR-Aterros: A obrigação de apresentação anual à entidade licenciadora, até 30 de abril do ano seguinte àquele a que diga respeito, de um relatório de atividade contendo as informações previstas no n.º 2 da parte A do anexo IV, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e, após encerramento, de um relatório síntese de acordo com o n.º 2.2 da parte B do mesmo anexo, sendo integrado no relatório ambiental anual exigido termos do artigo 14.º do REI.	Formato digital.		A mesma data que o RAA	CCDR-N
		Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt.		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260211001928
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5287-d4f9-5002-8126

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000185	Relatório de Base (RB)	Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014		Necessidade de Relatório de Base.	APA
T000400	Boletins de autocontrolo e Volumes mensais descarregados (m3/mês).	Digital (Siliamb – Licenciamento Único – Autocontrolo RH	Mensal	Até ao último dia do mês seguinte ao que se reportam os dados.	APA/ARHN



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000241	Planta Monitorização - Vila Real.pdf	Planta do Aterro
T000241	Planta Monitorização - Vila Real.pdf	Planta do Aterro



250m

Ponto
Monitorização
Águas Pluviais
34888.08
175758.42
559.11

ASVR1
35160.09
176108.85
588.533

Estação Tratado
ETAL
35103.54
176108.47
587.47

Estação Gaseiro
CVE
35160.75
176102.86
588.23

Estação Bomba
35280.75
176055.00
587.75

PZ1A
35102.61
175991.52
581.65

PZ1
35123.01
175986.13
584.09

Furo Água
35285.18
175953.56
584.50

PZ2A
35112.01
176288.54
595.99

ASVR2
35382.719
176288.706
599.098

ASVR3
35388.482
176193.214
600.232

INSTALAÇÕES

- 1 - EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO C/ PORTARIA
 - 2 - EDIFÍCIO DE APOIO
 - 3 - BALANÇA
 - 4 - LAVAGEM EXTERIOR, RODADOS E INFERIOR
 - 5 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
 - 6 - INSTALAÇÃO PARA PARQUEAMENTO DE MÁQUINAS
 - 7 - ARMAZÉM DE RECIPIENTES PARA TRANSFERÊNCIA
 - 8 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO, COM COBERTURA
 - 9 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA DOIS AUTOCARROS
 - 10 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO, PARA OTTO VIATURAS LIGEIRAS
 - 11 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS
 - 13 - EDIFÍCIO DE PREPARAÇÃO DE REAGENTES E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS (DESATIVADO)
 - 14 - TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO (DESATIVADO)
 - 15 - LAGOA DE AREAMENTO/REGULARIZAÇÃO
 - 16 - Q.E. AREADORES
 - 17 - TANQUE DE RECEÇÃO DAS ESCORRÊNCIAS DA OFICINA
 - 18 - FOSSA ESTANQUE E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
 - 19 - CAUDALÍMETRO
 - 20 - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
 - 21 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA
 - 22 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LIXIVADOS
 - 23 - CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA DE BIOMASSAS - CVE
 - 24 - EDIFÍCIO REEES
 - 25 - RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL
 - 26 - ARMAZÉM DE VIDRO
 - 27 - CONTENTOR DE APOIO À CVE
- PONTOS DE MONITORIZAÇÃO
- A - PIEZÓMETRO 1
 - B - PIEZÓMETRO 2
 - C - PIEZÓMETRO 3
 - D - FURO DE ÁGUA
 - E - EFLENTE TRATADO DA ETAL
 - F - EFLENTE BRUTO
 - G - ÁGUAS PLUVIAIS
 - H - EFLENTE GASOSO DA CVE
 - I - MARCOS TOPOGRÁFICOS



Aeroporto Sanitário de Vila Real

PONTOS MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

TOP-025

Sistema de Coordenadas - ETRS-89 PT-TM06



250m

Ponto
Monitorização
Águas Pluviais
34888.08
175758.42
559.11

ASVR1
35160.09
176108.85
588.533

Estação Tratado
ETAL
35103.54
176108.47
587.47

Estação Gaseiro
CVE
35160.75
176102.86
588.23

Estação Bomba
35280.75
176055.00
587.75

PZ1A
35102.61
175991.52
581.65

PZ1
35123.01
175986.13
584.09

Furo Água
35285.18
175953.56
584.50

PZ2A
35112.01
176288.54
595.99

ASVR2
35382.719
176288.706
599.098

ASVR3
35388.482
176193.214
600.232

INSTALAÇÕES

- 1 - EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO C/ PORTARIA
 - 2 - EDIFÍCIO DE APOIO
 - 3 - BALANÇA
 - 4 - LAVAGEM EXTERIOR, RODADOS E INFERIOR
 - 5 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
 - 6 - INSTALAÇÃO PARA PARQUEAMENTO DE MÁQUINAS
 - 7 - ARMAZÉM DE RECIPIENTES PARA TRANSFERÊNCIA
 - 8 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO, COM COBERTURA
 - 9 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA DOIS AUTOCARROS
 - 10 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO, PARA OITO VIATURAS LIGEIRAS
 - 11 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS
 - 13 - EDIFÍCIO DE PREPARAÇÃO DE REAGENTES E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS (DESATIVADO)
 - 14 - TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO (DESATIVADO)
 - 15 - LAGOA DE AREJAMENTO/REGULARIZAÇÃO
 - 16 - Q.E. AREJADORES
 - 17 - TANQUE DE RECEÇÃO DAS ESCORRÊNCIAS DA OFICINA
 - 18 - FOSSA ESTANQUE E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
 - 19 - CAUDALÍMETRO
 - 20 - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
 - 21 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA
 - 22 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LIXIVIADOS
 - 23 - CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA DE BIOMASSAS - CVE
 - 24 - EDIFÍCIO REEES
 - 25 - RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL
 - 26 - ARMAZÉM DE VIDRO
 - 27 - CONTENTOR DE APOIO À CVE
- PONTOS DE MONITORIZAÇÃO
- A - PIEZÓMETRO 1
 - B - PIEZÓMETRO 2
 - C - PIEZÓMETRO 3
 - D - FURO DE ÁGUA
 - E - EFLENTE TRATADO DA ETAL
 - F - EFLENTE BRUTO
 - G - ÁGUAS PLUVIAIS
 - H - EFLENTE GASOSO DA CVE
 - I - MARCOS TOPOGRÁFICOS



Aeroporto Sanitário de Vila Real

PONTOS MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

TOP-025

Sistema de Coordenadas - ETRS-89 PT-TM06